



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 248/1998

Assunto: AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIA

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/05/1998

Sanção: 14/05/1998

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo
Estado de Rondônia**

LEI MUNICIPAL Nº 248/98

Em, 27 de Abril de 1.998

**AUTORIZA
SUPLEMENTAÇÃO POR
REMANEJAMENTO, E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**Prefeito municipal de São Miguel do Guaporé-
RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara municipal aprovou, e Ele sanciona
a seguinte**

LEI:

**Art. 1º - Serão abertos créditos suplementares conforme detalhado
no anexo I, à custa de reduções orçamentárias indicadas no mesmo anexo.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias incompatíveis.**

CÂMARA MUNICIPAL, 27 de abril de 1998

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo
Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 248/98

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

0203 - Secretaria Municipal de obras

0203 03070212.009 - Manut. e Func. da Secr. Munic. de Obras

31.31.00 -

500,00

REDUÇÃO

0203 - Secretaria Municipal de Obras

06915751.001 - Abert. Conserv. Vias Urb. Ruas Cont. Limp. Pública

31.32.00

500,00

APROVADO

27/04/98

SAMUEL DE FARIAS
1º VICE - PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 05/05/98
Pm Agostin

PUBLICAÇÃO
Em 10/05/98